



GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

MENSAGEM Nº 074/2023

Imbituba, 27 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Leonir de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR com destinação para empreendimento de Interesse Social vinculado aos Programas Habitacionais do Governo Federal e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
(Departamento Legislativo)

Protocolo nº: 617

Em, 27 / 11 / 2023

Hora: 16:33

Funcionário:

Prefeitura de Imbituba  
Rua Ermani Cotrin, 601 • 88780-000  
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100  
imbituba@imbituba.sc.gov.br  
[www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)

**IMBITUBA**  
Um Mar de Oportunidades



**Imbituba**  
CAPITAL NACIONAL DA BAIEIRA FRANCA

Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/9AFC-6234-783F-4595> e informe o código 9AFC-6234-783F-4595





GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

PROJETO DE LEI N.º **5572 2023**<sup>2023</sup>.

Anexo à Mensagem nº 074, de 27 de novembro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR com destinação para empreendimento de Interesse Social vinculado aos Programas Habitacionais do Governo Federal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à população de baixa renda, autorizado a desafetar e doar imóvel de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR com destinação para empreendimento de Interesse Social vinculado aos Programas Habitacionais do Governo Federal, conforme especificado abaixo:

Parágrafo único: Terreno situado na D.S. Rua dos Malaquias, bairro Mirim, medindo 3.175,50m<sup>2</sup>, conforme matrícula n. 15.675 do Registro de Imóveis, Inscrição Imobiliária n. 05.01.016.501.0115.001.0001, inserido em uma Zona Residencial Uni e Plurifamiliar 1 (ZRUP-1), da Região de Planejamento IV – OESTE.

**Art. 2º** O imóvel descrito no parágrafo único, do art. 1º desta Lei, ficará gravado com destinação exclusiva para unidades habitacionais de interesse social, a serem destinadas a famílias cadastradas na Secretaria responsável pela política habitacional do município.

**Art. 3º** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Imbituba, se:

I - O imóvel for utilizado para fim distinto daqueles previstos no art. 2º desta Lei;

II - A construção das unidades habitacionais não tiver início em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

**Art. 4º** O imóvel descrito na presente Lei ficará isento do recolhimento dos tributos e taxas municipais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3019/2006.

**Art. 5º** Fica o município de Imbituba autorizado a fazer as alterações necessárias no plano diretor a fim de reconhecer como área de interesse social.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de novembro de 2023.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito

Prefeitura de Imbituba  
Rua Emani Cotrin, 601 • 88780-000  
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100  
imbituba@imbituba.sc.gov.br  
www.imbituba.sc.gov.br

**IMBITUBA**  
Um Mar de Oportunidades



Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/9AFC-6234-783F-4595> e informe o código 9AFC-6234-783F-4595



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AFC-6234-783F-4595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 27/11/2023 16:17:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/9AFC-6234-783F-4595>

